



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO

FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

2068

0106

SERV.

PROT.

0003

5443

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



8º Tabelionato de Notas
Abel Comiss. de Jardim
FONE: 3291-4287
CEP: 74115-050
GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma

SAIBAM quantos a presente
escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) oito dia(s) do mês
de dezembro do ano de dois mil e onze (08/12/2011), Era Cristã, nesta
cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de
Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª
Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e
contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(es),
INEZ APARECIDA GOMES DE LIMA, brasileira, corretora de imóveis,
solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3.466.953 - DGPC/GO, 03757156603
DETRAN/GO, CPF 803.593.531-34, residente e domiciliado(a) à Adenida dos
Alpes, quadra 09, lote 15, Ed. Manhattan III, apartamento 304-A, Vila
Alpes, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a)
WALTENO JOSÉ SOARES, brasileiro, comerciante, divorciado(a), CPF
278.521.991-00, C.I. 1353776 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a)
à rua Napoli, quadra 63, lote 13, Jardim Europa, Goiânia/GO, conforme
procuração lavrada no Quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas desta
Capital, no livro 0291-P, fls. 147/149, em 02/12/2011, que fica arquivada
nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es),
ALISON GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, solteiro(a),
maior e capaz, C.I. 3938824 DGPC/GO, CPF 719.145.441-53, residente e
domiciliado(a) à rua Itaucu, quadra 06, lote 19, número 260, Vila Santa
Rita, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e
acima mencionados, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante(s)
vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es), a
justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer
dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de
terras para construção urbana de numero quatro (04), da quadra 58-A,
situado na rua do Esqualo, "JARDIM ATLÂNTICO", nesta Capital, com a
área de 364,50 metros quadrados, sendo: 18,00 metros de frente para a
Rua do Esqualo; 18,00 metros de fundos com a Rua do Bordalo e lote 13;
20,25 metros pelo lado direito com o lote 03; e, 20,25 metros pelo lado
esquerdo com o lote 05, havido por compra feita de Marcelino José dos
Santos e sua esposa, conforme escritura lavrada no Primeiro Registro
Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 194-N, fls.
057/059, em 23/09/2011, devidamente matriculada no Cartorio de Registro
de Imoveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob nr. R.4 -
138.039, acha(m)-se, contratado(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s)
comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,
para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima
descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$
90.000,00 (noventa mil reais), importância essa que o(s) outorgante(s)
vendedor (es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente,
pelo que se dá(ão) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es)
plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa,
firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO
2068
SERV.
0003

FOLHA
0107
PROT.
5443



Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CUR

Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes



obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita (m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exiçidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: INEZ APARECIDA GOMES DE LIMA; CPF: 803.593.531-34; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:40:22 do dia 03/11/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/05/2012. Código de controle da certidão: 9E18.9C8A.9350.93FC; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 6949772; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 803.593.531-34; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de****



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2068

SERV.

0003

FOLHA

0108

PROT.

5443

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.563.365.540 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 08 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 10:34:25:7, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 320.102.0074.000-6, valor venal R\$ 89.797,00. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Maria Maria da Costa Curado, 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, inscrevo dou fe e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 51,25, Emolumentos R\$ 1182,02, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 131,89.



Autenticação
p.p. INEZ APARECIDA GOMES DE LIMA

Alison Gonçalves de Oliveira
ALISON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Em teste da verdade.
Maria Maria da Costa Curado
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado
3ª Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 482292 - Livro: 1T - Folha: 180F

Atos Praticados
R5 - 138.039 - Compra e Venda

Em 28/03/2012. O Suboficial
Emol: 598,35 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 59,84 Total: 667,82

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

